



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2014, DE LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS REPROGRÁFICAS, COM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA 5ª REGIÃO E A EMPRESA
SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 26.989.715/0059-29, situada na rua Frei Matias Téves nº 65, Paissandu, Recife, Pernambuco, neste ato representada por sua Secretária Regional Substituta, Sra. **ANA PAULA MACEDO DINIZ**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 2440420/SSP-PE, inscrita no CPF sob nº 666.010.454-20, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria GPC/PRR5 nº 13, de 16 de abril de 2010.

CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 40.904.492/0001-64, estabelecida à Avenida Olinda Dom Helder Câmara, 145, Santa Tereza, Olinda, Pernambuco, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato, representada por seu sócio Sr. **JOSÉ LAURENTINO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 908923, emitida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 080.168.874-49.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014**, instruído no PA nº 1.05.000.000830/2015-90, sujeitando-se as partes ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/6/93, atualizada, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2014 por mais 12 (doze) meses, limitada sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, tendo início em 09/12/2015 e término em 08/12/2016.

Parágrafo Primeiro - Alterar a cláusula quarta do Contrato 07/2014 que passa a ter a seguinte redação:

“O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, durante o período de 09/12/2015 a 08/12/2016, podendo sua duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor **global**, estimado, deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta das Categorias Econômicas 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes; 3.3.0.0.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.00 - Aplicações Diretas; 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica do Programa/Atividade 03.062.0581.4264.0001, constante do Orçamento Geral da União vigente, para esse fim, e, no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, à sua conta e no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e nos termos aditivos ao contrato em questão, no que não contrariem o presente documento legal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, mantendo arquivo cronológico dos autógrafos e registro de seus extratos nos arquivos desta Procuradoria Regional da República - 5ª Região, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93, atualizada.

Recife (PE), 4 de dezembro de 2015.

Pela Contratante

Pela Contratada

ANA PAULA MACEDO DINIZ
Secretária Regional - Substituta
PRR 5ª REGIÃO

JOSÉ LAURENTINO DA SILVA FILHO
Sócio-diretor
Solivetti Comércio e Serviços Ltda

Testemunha

Testemunha

HERLY CALHEIROS DE L. CAVALCANTI

DANIEL NEGROMONTE DE ALMEIDA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

CPF: 986.648.754-72

CPF: 010.579.055-93